

PORTARIA Nº 0941/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

| | |
|---|--|
| CONTRATO Nº 182/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 16/12/2025 A 31/10/2026 | |
| FORNECEDOR: HOSPITAL DE OLHOS DE CUIABÁ LTDA | |
| SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - COTRAN | |
| De: Sidney Santos Araújo- Matrícula: 111926 | Para: Gilson Márcio da Costa -Matrícula: 51598 |
| CONTRATO Nº 076/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 16/12/2025 A 13/04/2026 | |
| FORNECEDOR: INSTITUTO DA VISÃO LTDA | |
| SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - COTRAN | |
| De: Sidney Santos Araújo- Matrícula: 111926 | Para: Jeth Lins De Souza - Matrícula: 104916 |
| CONTRATO Nº 147/2024/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 16/12/2025 A 13/06/2026 | |
| FORNECEDOR: CENTRO CUIABANO DE EXCELÊNCIA EM OFTALMOLOGIA LTDA | |
| SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL - COTRAN | |
| De: Sidney Santos Araújo- Matrícula: 111926 | Para: Zirley Maria Da Silva - Matrícula: 93992 |

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de dezembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)